Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

03/09/2014

comunicação
& informação

I N D I C E

1. JORNAL A TARDE
   1.1. DECISÕES..... 1 - 2
   1.2. OUVIDORIA..... 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. DESEMBARGADOR..... 4
   2.2. JUIZADOS ESPECIAIS..... 5
   2.3. OUVIDORIA..... 6
3. JORNAL O DEBATE
   3.1. ASSESSORIA..... 7
   3.2. JUÍZES..... 8
4. JORNAL O IMPARCIAL
   4.1. DECISÕES..... 9 - 10
5. JORNAL O QUARTO PODER
   5.1. JUÍZES..... 11 - 12
6. JORNAL PEQUENO
   6.1. ASSESSORIA..... 13
   6.2. DECISÕES..... 14 - 16
   6.3. OUVIDORIA..... 17 - 18

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Pág. 4

Tribunal de Justiça mantém condenação de ex-gestores do Tribunal de Justiça do Maranhão

Relator Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Tribunal de Justiça mantém condenação de ex-gestores do Tribunal de Justiça do Maranhão

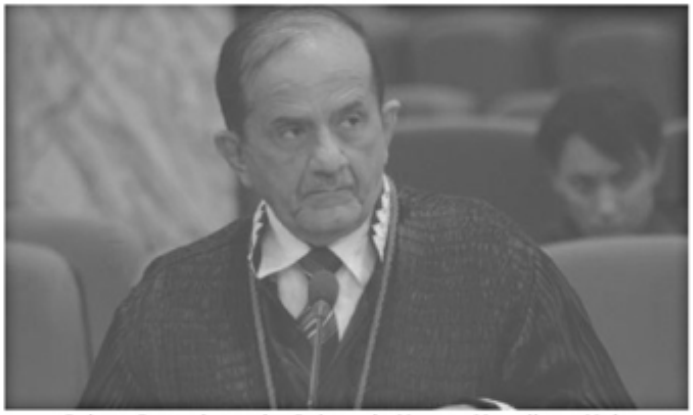

Relator Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo

A ex-Diretora Geral Samia Giselly Pinto Jansen Pereira e o Ex-Coordenador de Material e Patrimônio Pedro Jorge Silva, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tiveram seus recursos de apelações negados, por decisão da 1ª Câmara Criminal, nesta terça-feira, dia 02.

O crime teria ocorrido no ano 2006, quando os Ex-Gestores determinaram a confecção de mesa para o plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em face da criação de quatro novas vagas para Desembargadores. O valor total do serviço teria custado mais de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Os antigos gestores foram condenados há mais de três anos de detenção, no regime semiaberto, a serem cumpridos em Casa de Albergado, pelo crime de dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade. A Ex-Diretora foi condenada ainda por crime de falsidade ideológica a uma pena de um ano e meio. A sentença foi da juíza Maria da Conceição Sousa Mendonça Ataíde Alves, da 4ª Vara Criminal de São Luís.

Insatisfeitos com a condenação, os Réus entraram com recurso junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, questionando a decisão da Juíza, argumentando, para tanto a inexistência de provas da ocorrência de crime.

Na sessão de julgamento do recurso, o Relator Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo entendeu que os recursos não foram capazes de modificar a sentença da Juíza. Melo argumentou ainda que a conduta dos Apelantes demonstrou claro prejuízo à Administração Pública, com o dano ao erário, pois com suas condutas impossibilitou-a de escolher a proposta mais vantajosa.

Para o Relator, a licitação é justamente o mecanismo de comparação e sem ele não podemos estabelecer nenhum critério judicial de avaliação comparativa para saber se houve efetivo dano financeiro, sendo isso o que torna evidente a ofensa à moralidade administrativa, à legalidade, à impessoalidade e à isonomia.

O magistrado entendeu que havia nos autos elementos que demonstrassem que os réus Samia Jansen e Pedro Silva concorreram para a prática do evento, pelo que, deveriam ser responsabilizados.

Por fim Melo destacou em seu voto que é de extrema necessidade se punir o gestor que manipula o orçamento público, exercendo a má governança, aproveitando-se das diversas fragilidades e brechas no processo licitatório, seja na contratação direta de serviços e/ou compras, seja no fracionamento do valor, pelo que, ao final, manteve a condenação nos exatos termos da sentença de 1º Grau, pelo que foi seguido pelos Desembargadores Bayma Araujo e Maria dos Remédios Buna.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Ouvidoria do Judiciário atende à população em novo endereço

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão está atendendo à população em novo endereço, no andar térreo do Fórum de São Luís (Calhau), em frente ao Centro de Conciliação. No mesmo local está instalada a central do Telejudiciário. Com a unificação, ambos os órgãos passam a atender também pelo número 0800 707 1581. A ligação é gratuita.

O setor recebe dúvidas, reclamações, pedidos de informação, denúncias, sugestões, recursos e elogios formulados pelos cidadãos a respeito do Judiciário e dos serviços prestados pelos servidores e magistrados.

No primeiro semestre deste ano, foram registradas 2.048 manifestações, com recorde no mês de maio, quando realizou 416 atendimentos. As demandas representam um crescimento de 30% em comparação ao mesmo período do ano passado (1.586 manifestações). O atendimenbto presencial registrou aumento de 44%.

O item "reclamações" liderou a lista das manifestações, com 1.689 registros; em segundo lugar, "pedidos de informação", com 250; em seguida, "denúncias", com 54, e "dúvidas", com 23 registros.

Entre as reclamações destaca-se a morosidade processual, 1.468 manifestações (86,92%). "A morosidade processual é um problema que assola o Judiciário como um todo e evidencia a necessidade de ações administrativas voltadas para a revitalização da atividade-fim de distribuição da Justiça", explica o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten Pereira.

COMO ACESSAR- Durante este ano, além da forma presencial (174), os canais mais utilizados pelos usuários para fazer suas manifestações foram o formulário eletrônico (774 registros), disponível no site www.tjma.jus.br; o Telejudiciário (675 registros), que atende pelo 0800-707-1581; e-mail (156) – ouvidoria@tjma.jus.br; e "Fale Conosco" da Corregedoria (121). Destacam-se, ainda, as audiências públicas, como a realizada na comarca de Caxias, com a participação de mais de 250 pessoas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Eleição

O desembargador Ricardo Duailibe amplia suas responsabilidades no contexto do Poder Judiciário.

Além de integrar o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, que hoje tem as prerrogativas do antigo Tribunal Pleno, Ricardo Duailibe foi eleito presidente da Quinta Câmara Cível.

Em tempo: Ricardo Duailibe é um dos mais novos integrantes da mais alta Corte de Justiça do Estado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Juizado do Maiobão inscreve projetos

As inscrições para a seleção de projetos sociais a receberem recursos do Judiciário no Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão, termo judiciário de Paço do Lumiar, se encerrarão no dia 17 deste mês. Devem ser feitas na sede do Juizado, no Fórum Desembargador Tácito Caldas (Avenida 15, s/n, Maiobão), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

As informações constam do edital de seleção assinado pela titular da unidade, juíza Joelma Sousa Santos. De acordo com o edital, a seleção é aberta a entidades públicas e privadas com finalidade social, com sede no município de Paço do Lumiar e constituídas regularmente há pelo menos um ano.

Também devem ser dirigidas por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição, o projeto a ser desenvolvido ou já em andamento em Paço do Lumiar e cujas atividades devem ser voltadas para a educação e saúde ou ressocialização de apenados, recuperação de dependentes químicos ou adolescentes em conflito com a lei.

Certidões negativas cíveis e criminais da entidade e certidões de antecedentes cíveis e criminais dos dirigentes também devem ser apresentadas. As certidões devem ser emitidas pelos órgãos da Justiça estadual e federal de Paço do Lumiar e de São Luís, além das comarcas onde os dirigentes residam e tenham residido nos últimos cinco anos (apenas para as certidões dos dirigentes).

Outros documentos exigidos são as certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais (entidade e dirigentes) e certidão de quitação eleitoral (dirigentes).

Divulgação - O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário do Maranhão até o dia 29 de setembro, bem como por meio de ofício remetido às instituições. De acordo com o edital, a execução dos projetos selecionados deve se dar em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame.

Ainda de acordo com o documento, não havendo candidatos interessados ou aptos a receber os recursos, o Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão decidirá a destinação das verbas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Ouvidoria do Judiciário atende em novo local

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão está atendendo a população em novo endereço, no andar térreo do Fórum de São Luís (Calhau), em frente ao Centro de Conciliação. No mesmo local está instalada a central do Telejudiciário. Com a unificação, ambos os órgãos passam a atender também pelo número 0800 707 1581. A ligação é gratuita.

O setor recebe dúvidas, reclamações, pedidos de informação, denúncias, sugestões, recursos e elogios formulados pelos cidadãos a respeito do Judiciário e dos serviços prestados pelos servidores e magistrados.

No primeiro semestre deste ano, foram registradas 2.048 manifestações, com recorde no mês de maio, quando realizou 416 atendimentos. As demandas representam um crescimento de 30% em comparação ao mesmo período do ano passado (1.586 manifestações). O atendimenbto presencial registrou aumento de 44%.

O item "reclamações" liderou a lista das manifestações, com 1.689 registros; em segundo lugar, "pedidos de informação", com 250; em seguida, "denúncias", com 54, e "dúvidas", com 23 registros.

Entre as reclamações destaca-se a morosidade processual, 1.468 manifestações (86,92%). "A morosidade processual é um problema que assola o Judiciário como um todo e evidencia a necessidade de ações administrativas voltadas para a revitalização da atividade - fim de distribuição da Justiça", explica o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten Pereira.

Durante este ano, além da forma presencial (174), os canais mais utilizados pelos usuários para fazer suas manifestações foram o formulário eletrônico (774 registros), disponível no site www.tjma.jus.br; o Telejudiciário (675 registros), que atende pelo 0800-707-1581; e-mail (156) – ouvidoria@tjma.jus.br; e "Fale Conosco" da Corregedoria (121). Destacam-se ainda as audiências públicas, como a realizada na comarca de Caxias, com a participação de mais de 250 pessoas.

Entre as atribuições do órgão está o gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do TJMA, que consiste no recebimento, registro, controle e resposta das solicitações encaminhadas à ouvidoria.

O prazo para resposta definitiva às questões dos usuários é de 20 dias úteis. Durante esse período, a equipe realiza um criterioso trabalho de pesquisa.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

QUATRO MIL INSERÇÕES

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) consolidou, nos últimos seis meses, 4.624 notícias institucionais na mídia, incluindo jornais impressos, rádios, emissoras de TV e veículos de comunicação online. Os jornais impressos e a Internet se revelaram as mídias de melhor colocação de notícias do TJMA.Coube à internet o primeiro lugar em participação com 1.637 publicações em portais de notícias, sites e blogs. O índice de veiculações nesse segmento midiático atingiu a marca de 35,4% do total de publicações.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

SÃO BERNARDO

Justiça julga 23 ações de improbidade administrativa

O juiz André Bezerra Ewerton Martins, titular de São Bernardo, julgou este ano 23 ações tendo como réus gestores públicos acusados de atos de improbidade administrativa na comarca. No total, somando-se todas as penas das 13 ações julgadas procedentes, eles terão que devolver ao erário a quantia de R$ 9.078.399,84 (nove milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

"Sobre os réus, as ações implicaram em condenação de gestores públicos, como ex-prefeitos e ex-presidentes de Câmaras Municipais", ressaltou André Bezerra. Foram aplicadas sanções de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multas e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, condenando, ainda, os gestores a ressarcir os cofres públicos pelos danos causados.

O magistrado afirmou que "são julgamentos de natureza complexa e que demandam o dispêndio de muita atenção e trabalho para que sejam concluídos, pois no bojo do processo é apurada uma extensa série de ilegalidades e levantadas questões processuais e de interpretação legal que requerem uma análise profunda".

JULGAMENTOS - As ações de improbidades julgadas na comarca versam quanto à realização de despesas sem comprovação e/ou em afronta à lei de licitações, ausência de prestação de contas, aplicação ilegal de verbas da saúde e educação, utilização de recursos públicos para promoção pessoal dos gestores entre outras.

"Nos anos anteriores, 2012 e 2013, foram julgadas 05 (cinco) e 02 (duas) ações, respectivamente; dentre os julgamentos houve 02 (duas) condenações de gestores públicos. A Comarca de São Bernardo é composta pelo termo sede e termo judiciário de Santana do Maranhão", observou ele.

A Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça é a continuação, para este ano, da Meta 18, de 2013. O novo objetivo, tal como o anterior, tem por finalidade estimular os tribunais do País a julgar, até dezembro de 2014, todos os processos por improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, no caso, que foram movidos até o fim de 2012 na Justiça Estadual, Militar Estadual e Militar da União.

O Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais devem julgar todos os processos dessa natureza distribuídos até 31 de dezembro de 2011 e 50% dos distribuídos em 2012. No que se refere à temática improbidade, o glossário esclarece que a prioridade está no julgamento dos processos que tratam de "danos ao erário, enriquecimento ilícito e violação aos princípios administrativos".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

PROFESSORES Justiça determina corte no ponto de grevistas

URBANO 2

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça mantém desconto em folha para grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R$ 5 mil.

Para o procurador-geral do Município, Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador-geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça em São Bernardo julga 23 ações de improbidade administrativa

O juiz André Bezerra Ewerton Martins, titular de São Bernardo, julgou este ano 23 ações tendo como réus gestores públicos acusados de atos de improbidade administrativa na comarca. No total, somando-se todas as penas das 13 ações julgadas procedentes, eles terão que devolver ao erário a quantia de R$ 9.078.399,84 (nove milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Página 3**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça em São Bernardo julga 23 ações de improbidade administrativa

O juiz André Bezerra Ewerton Martins, titular de São Bernardo, julgou este ano 23 ações tendo como réus gestores públicos acusados de atos de improbidade administrativa na comarca. No total, somando-se todas as penas das 13 ações julgadas procedentes, eles terão que devolver ao erário a quantia de R$ 9.078.399,84 (nove milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

"Sobre os réus, as ações implicaram em condenação de gestores públicos, como ex-prefeitos e ex-presidentes de Câmaras Municipais", ressaltou André Bezerra. Foram aplicadas sanções de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multas e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, condenando, ainda, os gestores a ressarcir os cofres públicos pelos danos causados.

O magistrado afirmou que "são julgamentos de natureza complexa e que demandam o dispêndio de muita atenção e trabalho para que sejam concluídos, pois no bojo do processo é apurada uma extensa série de ilegalidades e levantadas questões processuais e de interpretação legal que requerem uma análise profunda".

As ações de improbidades julgadas na comarca versam quanto à realização de despesas sem comprovação e/ou em afronta à lei de licitações, ausência de prestação de contas, aplicação ilegal de verbas da saúde e educação, utilização de recursos públicos para promoção pessoal dos gestores entre outras.

"Nos anos anteriores, 2012 e 2013, foram julgadas 05 (cinco) e 02 (duas) ações, respectivamente; dentre os julgamentos houve 02 (duas) condenações de gestores públicos. A Comarca de São Bernardo é composta pelo termo sede e termo judiciário de Santana do Maranhão", observou ele.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA garante mais de quatro mil inserções na mídia em seis meses

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) consolidou, nos últimos seis meses, 4.624 notícias institucionais na mídia, incluindo jornais impressos, rádios, emissoras de TV e veículos de comunicação online. Os jornais impressos e a Internet se revelaram as mídias de melhor colocação de notícias do TJMA.

Coube à internet o primeiro lugar em participação com 1.637 publicações em portais de notícias, sites e blogs. O índice de veiculações nesse segmento midiático atingiu a marca de 35,4% do total de publicações.

Em segundo lugar ficou a mídia impressa. Os jornais publicaram 1.633 matérias do global de 4.624 divulgações. Esse número representou 35,3% do total de inserções.

Na terceira posição aparece a mídia radiofônica com 680 menções ao Tribunal, o que equivale a 14,7% do total de veiculações. As ações institucionais do TJMA e as decisões tomadas pelo colegiado foram destaque no meio radiofônico durante o semestre.

A quarta mídia que veiculou mais matérias do Tribunal foi a televisiva com 674 inserções, registrando 14,6% do total de veiculações. Além das emissoras de TV de São Luís, os veículos televisivos do interior do Estado foram responsáveis por bons índices de inserções, principalmente em cidades como Caxias e Imperatriz.

Portal – Por outro lado, as noticias e serviços do Poder Judiciário tiveram também bons índices de divulgação por meio do Portal do órgão, que recebeu mais de 2,8 milhões (2.899.953) de visitas no primeiro semestre de 2014, com mais de 7 milhões(7.063.793) de visualizações de página.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA determina que Prefeitura do MA dê continuidade a concurso

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital N° 01/2009, garantindo a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

A prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, comprometendo-se a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012 com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

Com o deferimento de liminar pelo juízo da comarca de Barra do Corda, o município recorreu, alegando que a suspensão decorreu de problemas herdados da administração municipal, que apenas teria iniciado o processo com o objetivo de endividar a gestão vindoura, não deixando em caixa os recursos necessários. Argumentou ainda que os salários previstos não foram precedidos de estudo de impacto orçamentário, sendo necessária a adequação do processo às leis municipais.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, afirmou que não há como afastar a obrigação do Município de arcar com as inscrições dos candidatos, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento do TAC celebrado ultrapassa as pessoas dos administradores, sendo um compromisso da pessoa jurídica de direito público.

O magistrado acrescentou que não há comprovações de que o concurso comprometeria o orçamento do município, e que haveria fortes indícios de que o ente mantém mais de 800 servidores contratados de forma irregular.

"A regra constitucional é o provimento de cargo público mediante concurso, de modo que a prorrogação acarreta prejuízos tanto à administração, que deixa de preencher seus quadros com pessoal devidamente habilitado, quanto aos candidatos inscritos desde 2009 e que almejam ingressar no serviço público", avaliou o magistrado ao negar o recurso do município.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

PÁGINA 2 [C1]

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

• A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão está atendendo à população em novo endereço, no andar térreo do Fórum de São Luís (Calhau), em frente ao Centro de Conciliação. No mesmo local está instalada a central do Telejudiciário. Com a unificação, ambos os órgãos passam a atender também pelo número 0800 707 1581. A ligação é gratuita.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Ouvidoria do Judiciário atende à população em novo endereço

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão está atendendo à população em novo endereço, no andar térreo do Fórum de São Luís (Calhau), em frente ao Centro de Conciliação. No mesmo local está instalada a central do Telejudiciário. Com a unificação, ambos os órgãos passam a atender também pelo número 0800 707 1581. A ligação é gratuita.

O setor recebe dúvidas, reclamações, pedidos de informação, denúncias, sugestões, recursos e elogios formulados pelos cidadãos a respeito do Judiciário e dos serviços prestados pelos servidores e magistrados.

No primeiro semestre deste ano, foram registradas 2.048 manifestações, com recorde no mês de maio, quando realizou 416 atendimentos. As demandas representam um crescimento de 30% em comparação ao mesmo período do ano passado (1.586 manifestações). O atendimento presencial registrou aumento de 44%.

O item "reclamações" liderou a lista das manifestações, com 1.689 registros; em segundo lugar, "pedidos de informação", com 250; em seguida, "denúncias", com 54, e "dúvidas", com 23 registros.

Entre as reclamações destaca-se a morosidade processual, 1.468 manifestações (86,92%). "A morosidade processual é um problema que assola o Judiciário como um todo e evidencia a necessidade de ações administrativas voltadas para a revitalização da atividade-fim de distribuição da Justiça", explica o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten Pereira.

COMO ACESSAR – Durante este ano, além da forma presencial (174), os canais mais utilizados pelos usuários para fazer suas manifestações foram o formulário eletrônico (774 registros), disponível no site www.tjma.jus.br; o Telejudiciário (675 registros), que atende pelo 0800-707-1581; e-mail (156) – ouvidoria@tjma.jus.br; e "Fale Conosco" da Corregedoria (121). Destacam-se, ainda, as audiências públicas, como a realizada na comarca de Caxias, com a participação de mais de 250 pessoas.

SIC – Entre as atribuições do órgão está o gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do TJMA, que consiste no recebimento, registro, controle e resposta das solicitações encaminhadas à ouvidoria.

O prazo para resposta definitiva às questões dos usuários é de 20 dias úteis. Durante esse período, a equipe realiza um criterioso trabalho de pesquisa, diálogos com os setores envolvidos, contatos adicionais com usuários, envio às unidades e acompanhamento dos casos até o esgotamento das possibilidades de resolução. As unidades envolvidas, por sua vez, têm até 5 dias úteis para prestar informações e esclarecimentos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação